



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO  
Rodovia BR 420 - KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra  
CEP: 45320-000 - SANTA INÊS - BA  
TELEFONE: (73) 3536-1210

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 004/2018

O Diretor-Geral Substituto do IF Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 121, de 05/02/2018, publicada no DOU de 06/02/2018, e em consonância com o disposto na Organização Didática dos Cursos Técnicos do IF Baiano (Resolução nº 05 de 29/03/2011 - Conselho Superior/IF Baiano), torna público o presente Edital de Renovação de Matrícula para o Ano Letivo de 2018.

1. Poderão renovar a matrícula os estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Integrada, que estiverem cursando a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> série, assim como os alunos reprovados na 3<sup>a</sup> série.
2. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição, observando os seguintes casos:

**2.1** A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.

### 3. Períodos de Renovação de Matrícula.

<b>Séries</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Primeiras, Segundas	12 a 23/04/2018	08h00min às 16h00min
Terceiras	15/05/2018	08h00min às 16h00min
Reintegrados	23/05/2018	08h00min às 16h00min

4. Local: Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

### 5. Documentos necessários:

**5.1.** Ficha de Renovação de Matrícula e RG.

**6.** No ato de renovação da matrícula, caso exista documentação pendente, solicitamos a regularização.

**7.** A renovação de matrícula deverá ser feita pelo próprio estudante, quando maior de

idade, ou por seu representante legal, quando menor de idade.

**8.** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados a SRA, a Ficha de Renovação de Matrícula e Termo de Responsabilidade (fornecidos pela SRA), a procuração, documento de identificação com foto do procurador, cópia do documento de identificação do responsável legal (se o discente for menor) e cópia da carteira de identidade do estudante.

**9.** O estudante com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos, será convocado para regularizar a situação. Em caso de não regularização da situação, o estudante ficará impossibilitado de frequentar as aulas até que regularize a matrícula junto a SRA.

**9.1** A não regularização no prazo de 30 dias após o início das aulas caracterizará abandono do curso e consequente desvinculação da Instituição.

**10.** O estudante deve estar ciente que a efetivação da renovação de matrícula para a série seguinte está condicionada ao resultado final do Ano Letivo 2017.

**11.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Santa Inês.

Santa Inês, 06 de abril de 2018.

*Original Assinado*  
**GILBERTO MUNIZ SANTOS**  
**Diretor-Geral Substituto**